MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.219/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

Conceder por Aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à NICOLINA' SIMÕES DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à NICOLINA SIMÕES DE MIRANDA, localizado na Folha 10, Quadra 14, Lote nº 17, Nova Marabá, com os limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 18, pelo lado esquerdo com a Àrea de uma Escola Municipal, frente para VE-02 e fundos com o Lote nº 09. Medindo 09 M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

= Prefeito Municipal =